



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

ESTUDOS PRELIMINARES

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Conforme especificações contidas no Documento de Oficialização da Demanda (SEI nº 0097258), o objeto desta contratação é o curso "Consultoria em Auditoria".

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Preencher lacuna de competência da unidade demandante, referente à atividade de consultoria em auditoria, prevista no art. 2º, inciso III, da Resolução CNJ nº 309/2020, que aprova as Diretrizes Técnicas das Atividades de Auditoria Interna Governamental do Poder Judiciário – DIRAUD-Jud, *in verbis*:

"III – Consultoria – atividade de aconselhamento, assessoria, treinamento e serviços relacionados, cuja natureza, prazo e escopo são acordados com o solicitante, devendo abordar assuntos estratégicos da gestão, e se destina a adicionar valor e aperfeiçoar processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos administrativos, sem que o auditor interno pratique nenhuma atividade que se configure como ato de gestão;"

3. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO

Plano Anual de Capacitação de Auditoria – PAC-Aud, instrumento planejamento para desenvolver as competências técnicas e gerenciais necessárias à formação de auditor, previsto nos arts 69 a 73 da Resolução CNJ nº 309/2020, que aprova as Diretrizes Técnicas das Atividades de Auditoria Interna Governamental do Poder Judiciário – DIRAUD-Jud.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos específicos para a presente contratação constarão do Projeto Básico

5 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES DE SERVIÇOS

Trata-se da contratação de duas vagas do curso com duração de 15 horas.

6 LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DO TIPO DE SOLUÇÃO A

CONTRATAR

Tendo em vista que a Consultoria em Auditoria tratar-se de abordagem muito recente na esfera da auditoria governamental, tendo sido implementada a partir da aprovação da Resolução CNJ nº 309, de 11 de março de 2020, e, portanto, para a qual ainda há pouca oferta de cursos de capacitação no mercado, a unidade demandante optou por um curso que fosse ministrado por servidor do Tribunal de Contas da União especializado na temática, cuja proposta programática apresentada pela entidade Escola Nacional de Governo atende satisfatoriamente à necessidade da auditoria interna do Tribunal.

7 ESTIMATIVA DE PREÇO OU PREÇO REFERÊNCIA

O custo da demanda total está estimado em R\$ 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais)

8 PARCELAMENTO DOS MATERIAIS

Não se justifica o parcelamento da contratação, por se tratar de um curso de dois dias , com carga horária de 15h.

9 JUSTIFICATIVA DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A formação do curso de Consultoria em Auditoria permitirá aos gestores da Secretaria de Auditoria e da Coordenadoria de Auditoria Interna apropriar-se da técnica atinente à temática e, assim, multiplicar o conhecimento no âmbito das unidades de seção vinculadas -- SAUDI e SEAAP, de modo a implantar satisfatoriamente o serviço de consultoria em auditoria no Tribunal.

10 PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não será necessária qualquer adequação ambiental para atendimento da demanda, vez que os encontros acontecerão em plataforma virtual.

11 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTE

Não há no âmbito deste Tribunal contratações correlatas e/ou interdependente com o objeto da contratação em referência.

12 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição pretendida é viável, mostra-se possível tecnicamente, fundamentalmente necessária.

13 Equipe de Planejamento da Contratação

Integrante Demandante	Antônio Sales Rios Neto
Integrante Técnico	Francisco Ednardo Carneiro de Almeida Flávia Helena Bezerra Costa Galvão
Integrante Administrativo	Giovanna Luna Araujo Vinhas

Mapa do Gerenciamento dos Riscos

Objeto	Contratação do curso Consultoria em Auditoria
Fase da Análise	Planejamento da contratação e Seleção do fornecedor

	Risco 1 – Não fazer a Contratação
Probabilidade	() Baixa (X) Média () Alta
Impacto	() Baixo (X) Médio () Alto
Dano	Inobservância dos preceitos normativos contidos na Resolução CNJ nº 309/2020, atinentes à prestação de serviço de consultoria em auditoria.

Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco

Ações	Providenciar o Termo de Referência para propiciar a contratação	Responsável: Francisco Ednardo Carneiro de Almeida/ Flávia Helena Bezerra Costa Galvão
--------------	---	--

Estratégia de contingência caso o risco se concretize

Ações	Repetir o procedimento de inexigibilidade de licitação, sanando as irregularidades da contratação.	Responsável: Francisco Ednardo Carneiro de Almeida/ Flávia Helena Bezerra Costa Galvão
-------	--	---



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA HELENA BEZERRA COSTA GALVAO, TÉCNICA JUDICIÁRIA**, em 25/11/2022, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO SALES RIOS NETO, COORDENADOR**, em 25/11/2022, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em
https://sei.tre-ce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0099912&crc=0DC8D77A, informando, caso não preenchido, o código verificador **0099912** e o código CRC **0DC8D77A**.